

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
CNPJ: 00.650.999/0001-14

☒ RECEBIDO ☐ DIGITADO
☐ ENVIADO ☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO ☐ AUTORIZADO

DATA: 30/05/19
Assinatura: *James Santos*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente [X] Lei, [] Deceto, [] Portaria, [] Outros, foi publicada (a) no Murai da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para conhecimento público.

Cariri do Tocantins-TO: 15/04/2019
Almeida

LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2018, ALTERAÇÃO DO ANEXO I, PARA INCLUSÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cariri/TO APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Gabinete do Prefeito os cargos de **Analista de Licitação e Assessor Jurídico**, incluso na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Fica alterado o salário dos cargos **Pregoeiro e Assessor de Licitação**, no âmbito do Gabinete do Prefeito, incluso na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 3º. Fica criado o cargo de **Diretor de Planejamento** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SECECE**, incluso na estrutura administrativo do Poder Executivo.

Art. 4º. Inclui-se no ANEXO I (DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR, EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO), a seguinte definição:

01. GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Analista de Licitação - ALICIT	Elaboração e acompanhamento dos processos de licitação, desenvolvimento das planilhas de custos e propostas técnicas, pesquisa de editais, cadastramento das empresas em órgãos públicos e	1	R\$ 3.000,00

	participação e negociação em pregões públicos ou eletrônicos.		
Assessor Jurídico - ASJUR	Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica, sob a orientação da procuradoria jurídica tais como: decretos, portarias; acompanhar sindicâncias e os processos administrativos disciplinares promovidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; dentre outros.	1	R\$ 3.000,00
Pregoeiro	Executar suas atribuições esculpidas no art. 9º do Decreto Federal 3555/00; Realizar o credenciamento dos interessados; Promover o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; Realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; Realizar a adjudicação da proposta de menor preço; Realizar a elaboração de ata; Promover a condução dos trabalhos da equipe de apoio; Realizar o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; Fazer o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.	1	R\$ 5.000,00
Assessoria de Licitação - AESPL	Assessorar no recebimento dos envelopes com a documentação e a proposta; assessorar na análise da documentação e decidir pela habilitação do procedimento licitatório; realizar os demais atos relativos à fase de habilitação do procedimento licitatório; assessorar no procedimento do julgamento das propostas, de acordo com a legislação e as condições previstas no instrumento convocatório; Realizar diligências necessárias ao esclarecimento da proposta; realizar demais atos relativos à fase de julgamento do procedimento licitatório.	1	R\$ 2.500,00

02. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SECECE

Diretor de Planejamento - DIRPLAN	Apoiar os órgãos da Administração, em especial a área de Planejamento, na elaboração das peças orçamentárias, fornecendo as diretrizes de modo que o equilíbrio financeiro e patrimonial do Município seja preservado e/ou aprimorado; Analisar orçamento de despesas operacionais para verificar as tendências que afetam o orçamento; Examinar as estimativas orçamentárias quanto à integridade, precisão e conformidade com os procedimentos e regulamentos; Assessorar a CPL quanto aos orçamentos, termo de referência e demais atos inerentes aos procedimentos licitatórios.	1	R\$ 2.500,00
--	--	---	--------------

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cariri, Estado do Tocantins, 15 de abril de 2019.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal